



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 40663

Validade 26/08/2015

Protocolo 133108017

01 CONTROLE

Autorização nº
40663

Validade
12 Meses

Protocolo SPI de origem
133108017

Autorização Ambiental para Atividade de:

Autorização Ambiental para pequena central hidrelétrica Iapó, no município de Tibagi.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

FORTALEZ ENERGIA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
09167664000114

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
9042637707

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA

Endereço
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 1100

Bairro

Município
Ponta Grossa

UF
PR

Cep
84000000

Telefone
(42) 8814-9956

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
PCH FORTALEZA

Endereço
Rodovia BR 153 Km 14

Bairro
Zona RURAL

Município
Tibagi

UF
PR

Cep
84300000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica
Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para Estudos de fauna silvestre. Na fase de levantamento de fauna, com captura, coleta e transporte da fauna, necessários para obtenção de dados primários, a fim de confeccionar diagnósticos para Licenciamento Prévio da PCH Fortaleza, localizada na barragem a poucos metros do rio Fortaleza no rio Tibagi e margem direta do rio Iapó no município de Tibagi - PR.

1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07.

2. Trata-se de Autorização Ambiental para COLETA, CAPTURA E TRANSPORTE DE MASTOFAUNA, HÉRPETOFAUNA, AVIFAUNA e ICTIOFAUNA, referente à fase de Levantamento de fauna, necessários para obtenção de dados primários, a fim de confeccionar diagnósticos para Licenciamento Prévio da PCH Fortaleza, localizada no município de Tibagi - PR.

3. Deverá ser realizada quatro campanhas de amostragem, com duração de 5 (cinco) dias cada, em diferentes estações do ano.

4. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho do estudo de fauna apresentado ao IAP;

5. Equipe:



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 40663

Validade 26/08/2015

Protocolo 133108017

5.1 Responsável Técnico:

Renata Gabriela Noguchi

CRBIO: 8312007/D

5.2 Equipe Técnica:

Luciana Rodrigues de Souza Bastos

CRBIO: 6693307/D

Igor Kintopp Ribeiro

CRBIO: 6640007/D

Leonardo Pussieldi Bastos

CRBIO: 288087/D

6. O material coletado deverá ser encaminhado a Museu de História Natural Capão da Imbuia - Divisão do departamento de pesquisa e conservação da Fauna da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Não é permitido:

- A) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- B) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- C) COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
- D) COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
- E) EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.
- F) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização; válida somente sem emendas ou rasuras;

O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 26 de agosto de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP